



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

*"Terra do Pal da Aviação"*

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, Centro, Santos Dumont, CEP n.º 36.240-000

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: [contato@camarasd.mg.gov.br](mailto:contato@camarasd.mg.gov.br)

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

**INDICAÇÃO Nº: 13001/2019**

**ASSUNTO:** Distribuição de água da Barragem de Dores do Paraibuna

**DE:** Conrado Luciano Baptista // [conradovereador@gmail.com](mailto:conradovereador@gmail.com)

**DESTINATÁRIO:** Ilustríssimo Sr. Alessandro Albino Fontes // Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental – DFISC e Diretoria Regional de Meio Ambiente Zona da Mata – SUPRAM-ZM

**ENDEREÇO:** Rodovia Ubá/Juiz de Fora, Km 02, Cep. 36.500-000, Horto Florestal, Ubá – MG, caixa postal 176. Telefone: (32) 3539-2740

Santos Dumont, 07 de janeiro de 2019.

Venho, no uso de minhas atribuições regimentais, legais e constitucionais, mui respeitosamente, com cordiais saudações, à presença de Vossa Senhoria, em conformidade com o artigo 93<sup>1</sup> do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentar a seguinte indicação, que foi apreciada pelo Poder Legislativo Municipal: **solicitar encaminhamento de relatório sobre a utilização da água da barragem de Dores e Chapéu D'Uvas.**

Os moradores do distrito de Nova Dores, zona rural de Santos Dumont, sofrem, há anos, com um grave problema de abastecimento de água. Dentro desse problema, existem duas questões: 1) a falta d'água em si; 2) a contaminação da água que chega à população.

Pelo que tenho de conhecimento sobre o caso, 100% do abastecimento

<sup>1</sup> "Art. 93. Indicação é a proposição escrita pela qual o Vereador sugere medidas de interesse público, dispensado o parecer de Comissões Permanentes." (Regimento Interno da Câmara Municipal).



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

*"Terra do Pai da Aviação"*

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, Centro, Santos Dumont, CEP n.º 36.240-000

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: [contato@camarasd.mg.gov.br](mailto:contato@camarasd.mg.gov.br)

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

d'água provindo da barragem de Dores e da barragem de Chapéu D'Uvas atende ao município de Juiz de Fora, ficando a cargo dos moradores do distrito de Nova Dores e da cidade de Ewbank da Câmara utilizarem poços artesianos para o consumo d'água. Portanto, a população de ambos os locais não utiliza a água das barragens que lhes são vizinhas.

Nesse sentido, solicito o encaminhamento de um relatório sobre a utilização da água da barragem de Dores e da barragem de Chapéu D'Uvas, mencionando como é feito o abastecimento de água para os moradores destas comunidades. Solicito também informações se o município de Juiz de Fora utiliza esta água como fonte de abastecimento de seus moradores. Caso positivo, solicito a informação se realmente existe a autorização para tal município utilizá-la e os documentos que comprovem tal autorização. Lembrando também que desejo saber a origem da água, quais municípios são fontes da barragem.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para esclarecer qualquer dúvida, podendo me reunir para discutir o assunto, e encerro na certeza de ser atendido.

Termos em que, atenciosamente, peço deferimento e despeço cordialmente.

**Conrado Luciano Baptista**  
Vereador e Presidente do PT  
Santos Dumont/MG  
(32) 9 8822-4227